

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2023

08 Páginas / Ano 7 / Edição nº 712



LEIS

LEI nº. 2968/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, na qualidade de Agente Financeiro, e oferecer garantias e/ou outras provisões.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO o seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINIS, nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à pavimentação de vias públicas, implantação de praças, pontes, viadutos e parques, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da Operação de Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal – CEF, em garantia da operação de crédito, em caráter temporário e irreversível, os “Participados” que possam ser adquiridos pelas Participações Municipais – PPM, ou hipotecar de extinção do FPM, futuros ou tributos que venham a substituí-los. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal – CEF, os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º. Os recursos provenientes da Operação de Crédito objeto do financiamento, devem ser comissionados como Receita no Orçamento ou em Créditos Adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. O Poder Executivo deve consignar na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do Município de Jaguariaíva, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos contratuadamente, as dotações suficientes à amortização do principal, dos encargos e acessórios decorrentes da contratação do empréstimo.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da Operação de Crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 546/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL
1.002 Manutenção dos Próprios Municípios
131 3.3.90.30.00.00.00.00.000 Material de Consumo 80.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
227 3.3.90.39.00.00.00.103 Outros Serviços Pessoal Jurídica 15.000,00
2.056 Eventos Culturais e Artísticos
274 3.3.90.39.00.00.00.300 Outros Serviços Pessoal Jurídica 150.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 2º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oríundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022;

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Lívres)	150.000,00
100	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 547/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/07/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09180/2023, à senhora SANDRA INOCENCIA CORREA BRASIL, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.838, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.962-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-62.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 548/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 19/07/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09463/2023, à senhora EVELYN PONTES DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 6.485, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.201-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.839-58.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 549/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 24/07/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09688/2023, à senhora VIVIANE DA SILVA PRADO, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 5.775, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-51.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO nº. 553/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 27/08/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09871/2023, à senhora GISELE NUNES BORBA, servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, matriculada sob nº. 4.903, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.844-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-55.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 554/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 28/07/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10035/2023, à senhora RENATA DOS SANTOS DA SILVA DA LUZ, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.468, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.973-8 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-09.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 555/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 03/08/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10228/2023, à senhora MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.060, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.466-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-39.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO nº. 556/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de EMILIO FARIA ARLOQUE e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por EMILIO FARIA ARLOQUE, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, sob matrícula nº. 244, nos termos descritos no Protocolo Geral sob nº. 02963/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 557/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09002/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 09002/2023, que informa sobre um furto de objetos do Cemitério Municipal Cristo Rei e Cemitério Municipal Bom Jesus na data de 10/07/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 558/2023

Súmula: Decretado o dia 08 de setembro de 2023, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Feriado Nacional de 07 de setembro, data que é comemorada em todos os Estados e Municípios do país;

Considerando que as repartições públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para Decretação dos pontos facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando que pelo princípio da conveniência administrativa, para o Município/Prefeitura de Jaguariaíva, o ideal é a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando que o feriado de 07 de setembro de 2023, quinta-feira, em que se comemora os 200 (duzentos) anos da Independência do Brasil;

Considerando a Resolução nº. 0242/2023, expedida pela PGR, a Portaria nº. 742/2022 do TCEPR e Decreto Judiciário nº. 353/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de setembro de 2023.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 559/2023

Súmula: Institui para 2023/2026, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08299/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para 2023/2026, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes do Poder Executivo:

○ Titular: JACKSON LUIS FARIA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-94;

○ Suplente: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.135-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.809-00;

○ Titular: LÚCIA ELENA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.395-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-82;

○ Suplente: MÁRCIA JOSELENE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.734-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-05;

• Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

○ Titular: ANA PAULA VALGAS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.681-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-50;

○ Suplente: PRISCILA FRIZZANCO ADÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.850-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-77;

• Representantes das Diretoras das Escolas Públicas:

○ Titular: ROGÉRIA LEIGUS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentadora Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.447-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.349-30;

○ Suplente: FRANCILY SCHULTZ MAINARDES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.802-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-05;

• Representantes dos Servidores Técnicos/administrativos das Escolas Básicas Públicas:

○ Titular: FLÁVIA RACIR DE MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentadora Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.447-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.349-30;

○ Suplente: PRISCILA FRIZZANCO ADÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.850-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.579-77;

• Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

○ Titular: CAMILA SKAVINSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.451-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-71;

○ Suplente: BRUNA VALEIRY DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.089-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-03;

○ Titular: VALDINEI SOARES DA SILVA DE LARA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.205-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-84;

○ Suplente: KARINA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.324-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-90;

• Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas

○ Titular: FELIPE DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.935-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-24;

○ Suplente: LARATA LYSSA WOELLNER PUGSLEY, brasileira, solteira, Estudante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.572-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-05;

○ Titular: JOÃO PEDRO VAZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.436-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-03;

○ Suplente: KAUÃ DRIDES VIDAL, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.943-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-02;

• Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)

○ Titular: PRESCILA DE BARROS MATIOSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.270-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-70;

○ Suplente: JANAINA FERREIRA VAZ, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.592-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-69;

○ Titular: DANUTA KOJO MACHADO, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.992-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-63;

○ Suplente: CRISTINA ALFERES, brasileira, divorciada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.282-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-87;

• Representantes das Escolas do Campo:

○ Titular: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.022-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-19;

○ Suplente: SIMONE SANTOS SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.360-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-41;

○ Titular: ARISTOG 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 471/2023.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 532/2023

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009 c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09530/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1589/2004;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professor Júnior à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 09530/2023, gratificação pela Supervisão Escolar na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora VANICLEIA FERREIRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.431-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.729-84, matriculada sob nº. 6.382, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá Função Gratificada, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 19/07/2023.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 544/2023

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, X e XI da Lei Orgânica do Município, art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 2461/2013, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09917/2023,

Considerando, o Decreto Municipal nº. 419/2023 de 27 de junho de 2023, que institui o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições Municipais de Ensino, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, com base no seu artigo 5º, designa a formação da Comissão,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, pelo período de 02 (dois) anos:

Como Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

ANDREA APARECIDA VALENTIM, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.331-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX9-52;

FLAVIA RACIR DE MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.447-1 II/PR e inscrita CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX49-30.

Como Representante do CACS - FUNDEB:

BRUNA VALÉRIA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.089-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX09-03.

Como Representante do Conselho Municipal de Educação:

PRESCILA DE BARROS MATIOSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.270-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX89-70.

Como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:

ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.972-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX59-23.

Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

MARIANA BRISOLA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX09-27.

Como Representante dos Profissionais da Educação:

FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.854-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX88-05.

Como Representante da Comissão Permanente de Educação do Poder Legislativo:

MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.391-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XX89-48.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO MELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9748/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº63/2023. CONTRATADA: CAROLINE SILVANE RIBEIRO FONSECA DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.009-86. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 14 de AGOSTO de 2023 até 15 de AGOSTO de 2024.

Extrato. 3º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 8063/2023 CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO. ALUGUEL SOCIAL. Beneficiada Camyle Vitória Falkenback. LOCADORA IMOBILIÁRIA TEIXEIRA & OLIVEIRA TEIXEIRA LTDA ME. CNPJ Nº 04.074.200/0001-40. Considerando a Cláusula Décima Quinta contratual, ajusta-se o valor do contrato estabelecido do índice INPC no percentual de 3,74%, cujo valor é R\$466,84(quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 09 de agosto de 2023.

Extrato. Protocolo geral nº 9386/2023. 1º TERMO ADITIVO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023. PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ – PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. CONTRATADO (A): ROBERTA BENCK RIBEIRO. RG nº xx.xxx.498-2/PR e CPF nº xxx.xxx.769-41. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja, 09 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024*.

JULGAMENTO

Sindicância nº 14.060/2022

Data: 04/08/2023

ASSUNTO:

SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSABILIDADES DESCRITOS NO PROTOCOLO GERAL Nº14060/2022, QUE INFORMAM SOBRE DANOS NA RECEPÇÃO DO HMCL NA DATA DE 06/11/2022. NO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se do processo de sindicância constantes da instauração do processo de sindicância através do Decreto 10/2023, para apurar os fatos

descritos no protocolado, 14060/2022, que informam sobre a ocorrência de atos de danos na recepção do HMCL na data de 06/11/2022, que registraram os fatos.

Que no Hospital Carolina Lupion, na data de 06/11/2022 na recepção do PS, onde os servidores encontravam-se desenvolvendo suas atividades de trabalho, foram deparados por um cidadão já identificado, com ataques de desacatados e ameaças, que em seguida causou danos ao patrimônio público, desferindo golpes ao vidro do balcão da recepção que do impacto batido esfacelou o vidro com a sua destruição, colocando em risco a servidora que atendia no local no momento da danificação.

Com base no acontecido, foi registrado a ocorrência com o presente Boletim de Ocorrência nº022/1153477.

Ocorrência do dia 06/11/2022. Assinada pela servidora Ana Paula Godoy. Deu entrada neste hospital, às 18h32minho senhor Edivaldo Martins de Araújo, nascido no dia 12/07/1980 com 42 anos, residente na rua Maria Roseli de Miranda, 419º, Pedrinha II. Paciente deu entrada no hospital devido um desmaio, ao chegar no hospital, já estava recobrando a consciência. Dr. Eduardo atendeu o paciente, pediu um eletrocardiograma. O mesmo resultou "dentro dos limites da normalidade", o doutor então pediu a observação do mesmo. Paciente com HX de abuso de drogas ilícitas, o mesmo teve um quadro de agressividade, desacatado todos os funcionários que estavam trabalhando no PS, ameaçou os pacientes, quando estava saindo do hospital, os mesmos já tinham evadido do local, porém a equipe da polícia conseguiu localizá-lo, retornaram com ele aqui para passar por atendimento novamente devido o corte na mão, por ter quebrado o vidro do balcão da recepção, doutor Eduardo realizou assepsia + curativo, os policiais o levaram até a delegacia civil para registrar o boletim de ocorrência, pelos diversos atos irregulares que ele cometeu contra todos os funcionários aqui presentes, tais como desacato ao funcionário público, ameaças, destruição de patrimônio público.

As fls. 12, ocorrência do dia 06/11/2022. Assinada pela servidora Ana Paula Godoy. Deu entrada neste hospital, às 18h32minho senhor Edivaldo Martins de Araújo, nascido no dia 12/07/1980 com 42 anos, residente na rua Maria Roseli de Araújo, 419º, Pedrinha II. Paciente deu entrada no hospital devido um desmaio, ao chegar no hospital, já estava recobrando a consciência. Dr. Eduardo atendeu o paciente, pediu um eletrocardiograma. O mesmo resultou "dentro dos limites da normalidade", o doutor então pediu a observação do mesmo. Paciente com HX de abuso de drogas ilícitas, o mesmo teve um quadro de agressividade, desacatado todos os funcionários que estavam trabalhando no PS, ameaçou os pacientes, quando estava saindo do hospital, os mesmos já tinham evadido do local, porém a equipe da polícia conseguiu localizá-lo, retornaram com ele aqui para passar por atendimento novamente devido o corte na mão, por ter quebrado o vidro do balcão da recepção, doutor Eduardo realizou assepsia + curativo, os policiais o levaram até a delegacia civil para prestar esclarecimentos, fui até a delegacia também para registrar o boletim de ocorrência, pelos diversos atos irregulares que ele cometeu contra todos os funcionários aqui presentes, tais como desacato ao funcionário público, ameaças, destruição de patrimônio público.

Desta feita, a Comissão Processante expediu mandado de intimação para o depoimento da servidora que estava no local no momento, assim em destaque gravada em mídia digital.

Depoimento de Ana Paula Godoy.

(...)

Pois bem, os fatos foram geradores do ato ilícito, na recepção do Hospital Municipal Carolina Lupion, extraído dos registros que houve por parte do paciente o desequilíbrio quando retornou a sua consciência que em observação no PS submetido ao atendimento do Dr. Eduardo, levantou-se e foi a recepção ameaçando a todos no local, inclusive a própria servidora que se encontrava atendendo na recepção, direcionando-se ao balcão de atendimento, desferiu ato de vandalismo em ataque a socos no vidro do balcão que estilhaçou cacos ao chão, em seguida acometido o autor saiu do local e foi embora.

A administraçãoacionou a polícia que esteve no hospital no local constatando dos fatos e logo em seguida dirigindo-se a residência do autor que foi abordado antes mesmo de chegar a seu endereço, retornado para o hospital, pois, encontrava-se com ferimentos na mão devidos os golpes no vidro que estilhaçou cacos, em seguida foi removido para a delegacia, submetido a prisão.

A servidora Ana Paula que estava na recepção, se dirigiu até a delegacia de polícia para realizar o boletim de ocorrência, prestados os esclarecimentos ao registro, retornou ao posto do seu serviço.

Do boletim da ocorrência, houve a investigação da polícia com seu inquérito encaminhado ao Ministério Público, que recebeu a denúncia, e em que pese a reprovaabilidade do delito, propôs a Ação Penal contra o autor do ato do vandalismo.

Tendo as informações prestadas pelo Relatório final processante, a ação tramita em fase de instrução, e que das circunstâncias probatórias não houve envolvimentos de servidores no ato ilícito praticado, foi realizado unicamente pelo paciente atendido no PS.

Restou comprovado a autoria dos fatos, que inclusive está em tramite a Ação Penal na esfera judicial em desfavor do autor, onde a finalização do delito deverá ser realizada pela própria justiça criminal.

No decorrer de todos os depoimentos, pode-se observar que houve o devido atendimento da equipe em relação ao paciente e que do conjunto probatório, restou claro, que não houve qualquer responsabilidade de servidores quanto aos atos ocorridos em decorrência do protocolo geral nº 14.060/2022 no Hospital Municipal Carolina Lupion.

Neste prisma, bem analisou o parecer da Procuradoria do Município quando das circunstâncias abordadas pela ausência de falta cometida pelos servidores envolvidos que prestavam serviços no momento dos fatos, restando apenas aguardar a sentença da Ação Penal.

2. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

Determinando que, se assim resultar o presente em não ser reparado os danos pela autoria, estes deverão ser remetidos as providências quanto a cobrança pelo ajuizamento de ação própria.

A vista do presente julgamento, determino, o arquivamento do feito, seja da publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpre-se.

Jaguaraiá, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, com atendimento no local em que os mesmos estiverem quebrados visando supri à demanda das obras municipais que são realizadas diariamente pelos maquinários.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de setembro de 2023 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2023.

PATRICA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 160/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- TERMO HIGÓMETRO PARA SER UTILIZADO NA FARMACIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

CONTRATADA: TERVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.840.861/0001-28 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 636,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HMCL

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.270,00

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 930,00

CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTR. DE SOROS E EQUIP.
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 103,50

ATO ADMINISTRATIVO N° 07/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **Escola Municipal Julio de Mesquita Filho**, município de Jaguariaíva, para o Biênio 10 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2025, ficando assim constituído:

Presidente:	Terezinha Mariana da Silva Vanjura
Representante da Equipe	Astride Sobriero Frisanco (titular)
Pedagógica	Silmara Alves Schimiguel (suplente)
Representante da Equipe	Fábio José Rodrigues dos Santos (titular)
Técnica-Administrativa	Denise Cristina Tramontini de Araújo (suplente)
Representante do Corpo	Ivaniilde Mara dos Santos Teixeira (titular)
Docente	Pâmela dos Santos Motta (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Sirlene Klimeck dos Santos (titular)
Representante da APMF	Claudete Aparecida Farias (suplente)
Representante dos Pais	Ana Paula Valgas (titular)
	Carolina Aparecida da Silva Brandino (suplente)
Representante dos Alunos	Ana Cláudia KlimeckVanjura (titular)
	Dayne Mara Costa (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Fernanda Oliveira Cardoso, representando a aluna Rilary Rainane Cardoso (titular)
	Eronilda Aparecida Barbosa, representando a aluna Stella Barbosa Buene (suplente)
	Marta Fernandes Timóto (titular)
	Loana da Conceição de Oliveira Mayer Castanho (suplente)

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2023.

Erila Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Setor: Setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 07/2023

ATO ADMINISTRATIVO N° 06/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques**, município de Jaguariaíva, para o Biênio 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025, ficando assim constituído:

Presidente:	Filomena Aparecida de Lima e Silva
Representante da Equipe Pedagógica	Rita de Cássia Pereira
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sariane Aparecida Maceno
Representante do Corpo docente	Diulinea Agatha dos Santos (titular)
	Ana Paula Prado do Nascimento (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Maria Aparecida Barbosa
Representante da APMF	Josiane Fernandes (titular)
Representante de pais	Danielle da Silva (suplente)
Representante de Pais	Suellen Ferreira de Barros Ganeo (titular)
	Leila Cristina Danieluk (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Francielle Apº de Jesus Bonfim (titular) responsável pelo aluno Miguel Alexandre Bonfim
	Tainá Santos (suplente) responsável pela aluna Eloize Bruno Oliveira Santos
	Valéria Porfiro (titular)
	Angélique Apº Sente (suplente)

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2023.

Erila Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Setor: Setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 06/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

ATO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **CEMEI Waldemar Manoel de Gouvêa**, município de Jaguariaíva, para o Biênio 2023/2025 de 20 de março de 2023 a 21 de março de 2025, ficando assim constituído:

Presidente:	Luciana Rodrigues Alves de Camargo
Representante da Equipe Pedagógica	Cristiane de Miranda Almeida
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Ana Laura Zanin
Representante do Corpo docente	Valéria Butchel Oliveira (titular)
	Devidine Viana de Souza (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Sirlei Alves de Almeida Teixeira (titular)
	Marisa Bernardo da Silva (suplente)
Representante da APMF	Janina Wasilewski Pinto Rodrigues (titular)
	Mayara Priscila da Silva de Pizzol (suplente)
Representante dos Pais de Alunos	Giovanni José Vieira (titular)
	Nelli Apº de Melo Maciel (suplente)
Representante dos Alunos	Susana Domingues Santos, representando a aluna Helena dos Santos da Luz (titular)
	Silvana Alves, representando a aluna Alice Alves Guimarães(suplente)
Representante da Sociedade Civil	Laura de Fátima Washington Abrão (titular)
	Onira Maria da Luz Ribeiro (suplente)

Jaguariaíva, 23 de março de 2023.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida – Contrato CAIXA nº: 049872707 Recursos FAR	
Ação/Modalidade: Apoio à provisão habitacional de interesse social	
Empreendimento: Conjunto Habitacional Araponga	
Localização/Município: Jaguariaíva	UF: PR LAT:LONG
Fonte de recursos: Ministério das Cidades	Regime de execução do PTTS: Administração Direta
Objeto de intervenção: Projeto técnico social de provisão habitacional de interesse social	
Proponente: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	
RT Social: Camila Rolim de Moura	
Formação: Serviço Social	
Tel.: (43) 3535-3363	
e-mail: carnilasesedes@gmail.com	
Agente Executor (Responsável pela execução do PTTS): técnico a ser contratado	
RT Social:	
Formação:	
Tel:	
e-mail:	

2 RELATÓRIO/PERÍODO DE REFERÊNCIA

Mês/Período: 05/2023 a 07/2023 % da Obra 100%

Erila Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETÔNICO N° 49/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal N° 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Aquisição de Motoniveladora** está **SUSPENSO**, em virtude de interposição junto ao TCE, pela empresa YAMADIESEL.

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 67/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II, ARY FANCHIN E DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO ALBANO FERREIRA DE BARROS.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

COMPRADOR: MOGNO INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 47.232.561/0001-80 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$170.000,00

Erila Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Decreto nº 02/2023

Erila Maria Ribeiro de Mello



3 ATIVIDADES/AÇÕES NO PERÍODO

Macroação	Atividade Realizada	Descrição	Data
- visita técnica in loco	- realização de visita técnica e domiciliar para recadastramento das famílias no CadÚncio e atualização cadastral.	- No mês de junho foram realizadas 92 visitas domiciliares para famílias residentes no Conjunto Habitacional Araponga.	Realizado no mês maio e Junho.
- Varal Solidário Promovido para as famílias do Residencial Araponga	- realização de evento de doações de roupas através de Varal Solidário para as famílias do FAR.	- Foi realizado distribuição de roupas usadas e cobertores arrecadados pela SHADS para as famílias do FAR	Realização no dia 21/07/2023
Realização de Festa Junina para as famílias do FAR que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS.	- Realização de Festa Junina para famílias do Residencial Araponga que fazem parte do SCFV do CRAS.	Evento comemoração a festa Junina com comidas típicas, música para as famílias que participam do SCFC do CRAS.	Realizado em 27/07/2023

Não realizadas Justificativa Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)

4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

4.1 EQUIPE TÉCNICA

Em relação a metodologia, a mesma foi mantida e está sendo satisfatória. A população está recebendo orientações via visita in loco e participação nos Eventos.

2

4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim Não

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista Pesquisa Reunião de avaliação

Outros: _____

4.2.3 Resultado da Avaliação:

Nesse mês não foi realizado avaliação com as famílias.

5 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO

1. Custos com recursos materiais e serviços	VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento)
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	
Transporte	
Eventos (especificar em detalhamento a parte)	
Serviço de Terceiros/Consultoria	
Material Permanente (especificar em detalhamento de custo a parte)*	
Alimentação/Eventos	
Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte) **	
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte) ***	

3

Despesas Indiretas ****

Subtotal (1)

2. Custos com Recursos Humanos

Profissional	Horas Técnicas	Valor

Subtotal (2)

TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)

6 CONTROLE FINANCEIRO

Valor Contratado PTTS	Valor liberado até mês anterior	Saldo atual	Valor Solicitado
R\$ 105.000,00	R\$ 45.220,06	R\$ 59.779,94	0

7 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

<input checked="" type="checkbox"/> Atas de Reuniões	<input type="checkbox"/> Fotos
<input type="checkbox"/> Folhetos/Carilhas/Apostilas	<input type="checkbox"/> Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/> Lista de Presença	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):

8 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de relatório de acompanhamento de desenvolvimento de atividades sociais realizadas no período de maio a julho sem desembolso.

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2023.

4

Alcione Lemos
Alcione Lemos
PREFEITA MUNICIPAL

Fábia Leocádia Kojo
Fábia Leocádia Kojo
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Anexo

Realização de visitas domiciliares in loco



6



8



Festa Junina para as famílias



9



10



[Handwritten signatures]

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida	- Contrato CAIXA nº: 0498736-18
Recursos FAR	
Ação/Modalidade: Apoio à provisão habitacional de interesse social	
Empreendimento: Conjunto Habitacional Rouxinol	
Localização/Município: Jaguaraiá	UF: PR LAT/LONG:
Fonte de recursos: Ministério das Cidades	Regime de execução do PTTS: Administração Direta
Objeto de intervenção: Projeto técnico social de provisão habitacional de interesse social	
Proponente: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá	
RT Social: Camila Rolim de Moura	
Formação: Serviço Social	
Tel.: (43) 3535-3363	
e-mail: camilasedes@gmail.com	
Agente Executor (Responsável pela execução do PTTS): técnico a ser contratado	
RT Social:	
Formação:	
Tel:	
e-mail:	

2 RELATÓRIO/PERÍODO DE REFERÊNCIA

Mês/Período 05/2023 a 07/2023	% da Obra 100%
-------------------------------	----------------

[Handwritten signatures]

3 ATIVIDADES/AÇÕES NO PERÍODO

Macroação	Atividade Realizada	Descrição	Data
- visita técnica in loco	- realização de visita técnica e domiciliar para recadastramento das famílias no Cadúnico e para as famílias residentes no Conjunto Habitacional Rouxinol	- No mês de junho foram realizadas 92 visitas domiciliares para as famílias residentes no Conjunto Habitacional Rouxinol	Realizado no mês maio e junho.
- Varal solidário Promovido para as famílias do Residencial Rouxinol	- realização de evento de doações de roupas através do Varal Solidário para as famílias do FAR.	- Foi realizado o Varal Solidário para as famílias do FAR	Realização 21/07/2023.
Realização de Festa Julina para as famílias do FAR que participam do SCFV do CRAS	- Realização de Festa Julina para famílias do Residencial Rouxinol que fazem parte do SCFV do CRAS.	Evento em comemoração a festa Julina com comidas típicas, música para as famílias que participam do SCFV do CRAS.	Realizado em 27/07/2023

Não realizadas	Justificativa	Houve redirecionamento? (Se sim, o período previsto)
----------------	---------------	---

4 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

4.1 EQUIPE TÉCNICA

Em relação a metodologia, a mesma foi mantida e está sendo satisfatória. A população está recebendo orientações via visita in loco e participação em Eventos.

4.2 POPULAÇÃO ATENDIDA

4.2.1 A comunidade participou da avaliação dos trabalhos desenvolvidos?

Sim Não

4.2.2 Se sim, qual (s) instrumento (s) de avaliação utilizado (s)?

Entrevista Pesquisa Reunião de avaliação

Outros: _____

4.2.3 Resultado da Avaliação:

Nesse mês não foi realizado avaliação com as famílias.

5 SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO

1. Custos com recursos materiais e serviços	VALOR SOLICITADO (Repasse/Financiamento)
Material de Consumo/pedagógico/comunicação	
Transporte	
Eventos (especificar em detalhamento a parte)	
Serviço de Terceiros/Consultoria	
Material Permanente (especificar em detalhamento de custo a parte)*	
Alimentação/Eventos	
Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção (especificar em detalhamento de custo a parte)**	
Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários (especificar em detalhamento de custo a parte)***	
Despesas Indiretas ****	
Subtotal (1)	

[Handwritten signatures]

2. Custos com Recursos Humanos

Profissional	Horas Técnicas	Valor
Subtotal (2)		
TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)		

6 CONTROLE FINANCEIRO

Valor Contratado PTTS	Valor liberado até mês anterior	Saldo atual	Valor Solicitado
R\$ 105.000,00	R\$ 47.482,98	R\$ 57.517,02	0

7 DOCUMENTAÇÃO DE REGISTRO

<input type="checkbox"/> Atas de Reuniões	<input checked="" type="checkbox"/> Fotos
<input type="checkbox"/> Folhetos/Cartilhas/Apostilas	Registro de Avaliação
<input type="checkbox"/> Lista de Presença	Outros (Especificar):

8 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de relatório de acompanhamento de desenvolvimento de atividades sociais realizadas no período de maio a julho sem desembolso.

Jaguaraiá, 16 de agosto de 2023.

[Handwritten signatures]

Atíone Lemos

PREFEITA MUNICIPAL

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Camila Rolim de Moura

Assistente Social

CRESS 5477 - 11.º Região - Pr





CONSELHOS

PORTEARIA CMDCA nº. 01/2023

Sumula: Dispõe sobre a instauração de sindicância em face dos Conselheiros Tutelares **JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA** e **CRISTINA ALFERES**.

O CMDCA de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2.743/2018, que dispõe sobre a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Jaguariaíva,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica instaurado sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA**, conselheiro tutelar, inscrito no CPF sob nº. XXX-XXX-489-72 e **CRISTIANA ALFERES**, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXX-XXX-209-37, tendo em vista a representação contida no protocolo geral nº 9054/2023.

Art. 2º. A comissão processante, conforme ofício 016/2023 - CMDCA, será composta pelos seguintes membros, todos com assento junto ao CMDCA: Rita de Cássia Maganhatti, Diretora de Proteção Social e Presidente do CMDCA; Elizabeth Alves Ferreira, Diretora de Habitação e Membro de CMDCA; Simone Leite Cunha, Secretária do CMDCA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2.023.

Rita de Cássia Maganhatti

PRESIDENTE CMDCA

Prescila de Barros Matioski

VICE PRESIDENTE

Fábia Leocádia Kojo

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



10



11